



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1038 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.089007/2017-21,

**CONSIDERANDO** que os membros em exercício nas PROREGs (Fábio Macedo Nascimento, Pedro Oto de Quadros, Bernardo Barbosa Matos e Hiza Maria Carpina Lima) firmaram acordo para substituírem o interessado durante o afastamento;

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **MARCELO SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 10079, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 11/9/2017 a 10/10/2017, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, de 25/5/2012 a 23/5/2017, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º c/c art. 2º-A da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 01/09/2017  
Esta cópia confere com o original  
*Richelli*

ECSAD/CGAB/PGJ 31/AGO/2017 19:10 4123179